



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 021/2013**

“Autoriza a doação de uma área do Município de João Lisboa - MA à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA e dá outras providências”.

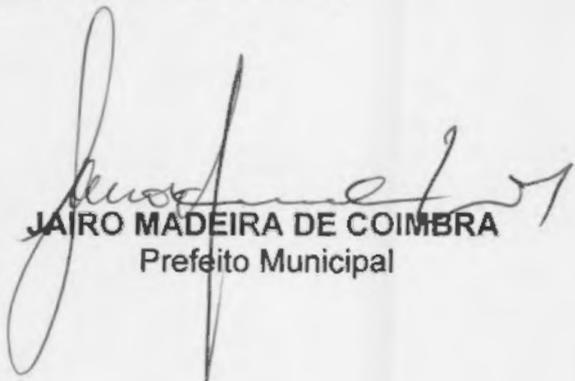
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA, JAIRO MADEIRA DE COIMBRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel (terreno) conforme memorial descritivo: área 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), frente para a Rua XV de Novembro medindo 10m (dez metros), lateral direita com a Rua Resplandes medindo 10m (dez metros), lateral esquerda com a Rua Bandeirantes medindo 10m (dez metros) e fundo com a Quadra de Esportes Nicolau Dino medindo 10m (dez metros).

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se a perfuração de 01 (um) poço artesiano

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº021/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA  
ÁREA DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
LISBOA-MA À COMPANHIA DE  
ÁGUAS E ESGOTOS DO  
MARANHÃO - CAEMA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

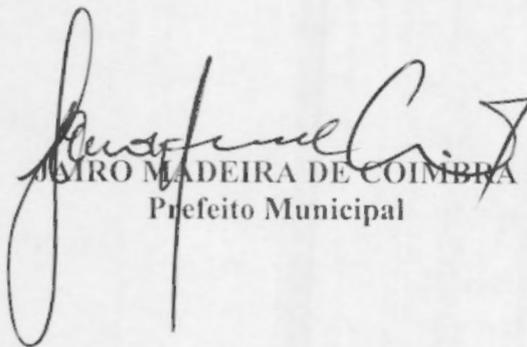
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel (terreno) conforme memorial descritivo: Área: 49,00m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados), frente para Rua Laurentina Arruda, Lateral Esquerda para a Rua São José, fundos com Área Pública e Lateral Direita com Área Pública - Centro - João Lisboa/MA, medindo 07,00m (sete metros) frente com Laurentina Arruda, medindo 07 (sete metros) lateral Esquerda com Rua São José, medindo 07,00 (sete metros) Fundos com Área Pública, medindo 07,00m (sete metros) Lateral Direita com área pública, situado na Quadra formada pelas seguintes Ruas: Laurentina Arruda, São José, Avenida Simplicio Moreira e Antonio Rosa.

**Art. 2.º** - O imóvel referido no artigo anterior destina-se a perfuração de 01 (um) poço artesiano.

Art. 3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
JOAQUIM MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

RECIBO  
Em 17 de 12 2013  
  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10